

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2016-SEHAB/PMB, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB** e a empresa **BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme abaixo se declara.

O MUNICIPIO DE BELÉM, através do **SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.346.546/0001-24 com sede na Avenida Pedro Miranda n.º 2494, Bairro da Pedreira, CEP: 66.120.330, Belém – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Habitação, o Sr. **RODRIGO FERREIRA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 685.545.692-15 e RG n.º 3801804 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, Trav. Éneas Pinheiro, 2586, Bloco A, APTO 303, Bairro Marco, 66.095-015, Belém-PA, e a empresa **BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula n.º 15.312.042/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **THIAGO ROCHA BARROS**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Padre Eutíquio, n.º 2596, apto 1204, Edifício Rio Sena, Batista Campos, CEP: 66.033-728, portadora do CPF/MF n.º 879.518.352-34 e RG n.º 4813852 – SSP/PA; resolvem aditar o Contrato Administrativo N.º 010/2016 – SEHAB/PMB, mediante as seguinte cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por escopo, prorrogar o **Contrato N.º010/2016**, decorrente de procedimento licitatório CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2016 – CPL/PMB/SEHAB, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata e a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, em decorrência da expiração de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a **CLAUSULA – DO PRAZO** deste Contrato Administrativo N.º 010/2016, por meio do presente Termo Aditivo, tendo como **Termo Inicial 23/11/2021 e Termo Final 22/11/2022**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas neste Termo Aditivo.





E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e mesma forma, na presença de duas testemunhas.

Belém-Pa, 19 de Novembro de 2021.

RODRIGO FERREIRA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTRATANTE

THIAGO ROCHA BARROS
BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

